

## DECRETO Nº 000065/24 de 01 de Julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 278.390,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	2.810,61
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	58.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	2.500,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.28.846.0000.0.059-3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	696,55
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.462,33
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.920,19
08.01.10.301.0013.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	

08.03.10.301.0013.2.321-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00
08.03.10.301.0013.2.321-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
08.03.10.301.0013.2.365-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.03.10.301.0013.2.365-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.03.10.301.0013.2.365-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.810,61
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

03.01.4.122.0002.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio Transporte	10.000,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR

05.03.20.606.0005.1.198-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
--	------

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER

06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	696,55
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS

06.02.15.452.0006.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

06.03 - DEPARTAMENTO MUN.DE ABASTEC.DE ÁGUA E SANEAMENTO

06.03.17.512.0007.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------

06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT

06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
--	-----------

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------

07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

07.14.13.392.0011.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.382.52
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	70.000.00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.1.191-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000.00
08.03.10.301.0013.1.191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
08.03.10.301.0013.2.323-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.00
08.03.10.301.0013.2.366-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000.00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000.00
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Julho de 2024

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar